



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 4055 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 20/10/2023

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Caxias do Sul, por meio da Central de Licitações - CENLIC, comunica aos interessados que com referência ao **Termo de Fomento n.º 3-2023, RETIFICA-SE a publicação feita no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 16 de agosto de 2023**, nos seguintes termos:

Onde lê-se:

SMS - Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS. CNPJ: 88.665.914/0001-12. Objeto: Termo de fomento celebrado com Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, Hospital Virvi Ramos, com recursos decorrentes de emendas parlamentares, com finalidade de custeio de locação de imóvel sede do hospital. Valor R\$ 1.225.000,00. **Termo de Fomento n.º 003/2023.** Processo nº 2023/27496.

Leia-se:

SMS - Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS. CNPJ: 88.665.914/0001-12. Objeto: Termo de fomento celebrado com Associação Cultural e Científica Virvi Ramos, Hospital Virvi Ramos, com recursos decorrentes de emendas parlamentares, com finalidade de custeio de locação de imóvel sede do hospital. Valor R\$ 1.225.000,00. **Inexigibilidade n.º 157/2023.** Processo nº 2023/27496.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>.

Caxias do Sul, 20 de outubro de 2023.

Ronaldo Boniatti
Secretário de Recursos Humanos e Logística

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Termo Aditivo n.º 3230102301. Contratada: Enorsul Serviços em Saneamento Ltda. - CNPJ n.º 07.192.861/0001-68. Alteração: A cláusula quinta - Da Equipe Técnica e Da Identificação dos Funcionários, do contrato original, passa a ter a seguinte redação: A equipe técnica que desenvolverá os serviços será composta pelos seguintes funcionários: - Waldecir Colombini (Engenheiro civil e responsável técnico) e - Guido Deocleciano Wietzke Junior (Engenheiro civil e responsável técnico). Os demais membros da equipe estão nominados em relação apresentada mensalmente pela Contratada. O parágrafo primeiro da cláusula décima primeira - Da Fiscalização, do contrato original, passa a ter a seguinte redação: § 1º A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do SAMAE, na pessoa dos servidores Adriano Bolesina, Bruna de Araújo e Israel Feijó, que serão responsáveis por comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção. A gestão do contrato competirá ao servidor Márcio Gasparetto, Superintendente Comercial do SAMAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 13 de outubro de 2023. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3190652306. Contratada: Desentupidora Econômica Ltda. - CNPJ n.º 03.149.048/0001-54. Alteração: A cláusula décima quinta, do contrato original, passa a ter incluída a seguinte redação: Parágrafo Único - Ocorrendo a prorrogação do Contrato, para fins de reajuste, a contar da data da apresentação da proposta, será aplicado o índice IPCA, mediante solicitação da CONTRATADA. Reajuste: Os valores acordados serão reajustados em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a contar de 01 de setembro de 2023. Fundamentação Legal: art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 13 de outubro de 2023. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

Termo Aditivo n.º 3210342304. Contratada: Desentupidora Econômica Ltda. - CNPJ n.º 03.149.048/0001-54. Alteração: O parágrafo primeiro da cláusula décima primeira- da Fiscalização, do contrato original, passa a ter a seguinte redação: § 1º A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do SAMAE, na pessoa dos servidores Mariana Baratter Nascimento e Raquel Samara Lemos Giacomin, que serão responsáveis por comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, assim como determinar as providências necessárias para a respectiva correção. A gestão do contrato competirá ao servidor Adriano Bolesina, Superintendente de Serviços de Abastecimento de Água do SAMAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 13 de outubro de 2023. Gilberto Meletti, Diretor-Presidente do SAMAE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente José Pascual Dambrós. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações	1
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	1

